DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.047/2021.

Dispõe sobre **DELEGAÇÃO** de poderes ao Presidente do ***C.M.A.S (Conselho Municipal de Assistência Social)*** e ao responsável pelos serviços de tesouraria "***ASSESSOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO",*** para movimentação de contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Canitar, que especifica e dá outras providências.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a partir desta data, a Sra. ANGELA PAES MENDES, portador do CPF. nº - 278.325.078.02, R.G. nº 33.287.758.9-SSP/SP, integrante da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, como titular "PRESIDENTE", Lei Municipal nº 072/95 e a Sra. LETÍCIA DOS SANTOS MOREIRA, portadora do CPF. Nº 418.326.428-60, R.G. nº 48.164.902.5 SSP/SP, ocupante do cargo em COMISSÃO "Função de Confiança", de ASSESSOR DEPARTAMENTO FINANCEIRO, PORTARIA nº 022 de 05 de Janeiro de 2.021, perante o CNPJ. Nº 13.816.832/0001-22 "Titulo do Estabelecimento: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANITAR", e em **conjunto**, exercerem os poderes de:

I. Abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação;
II. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
III. Emitir cheques, requisitar talonários de cheques;
IV. Sustar, endossar, contraordenar cheques;
V. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VI. Efetuar resgates, aplicações financeiras;
VII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

VIII. Efetuar transferências, pagamentos por meio eletrônico;

IX. Liberar arquivos de pagamentos;

X. Solicitar saldos, extratos, exceto investimentos e operações de crédito;

XI. Solicitar saldos, extratos de investimentos;

XII. Assinar contrato de crédito, solicitar saldos, extratos de créditos;

XIII. Emitir comprovantes, encerrar contas de depósito;

XIV. Assinar fichas de contas bancárias, assinar cheques junto as Instituições bancárias Oficiais e Particulares, perante as quais, esta Empresa Pública Municipal mantenha movimentação de numerários.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 09 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 052/2021.

Concessão de férias a servidora ***"Rosilene Frazato".***

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora ROSILE FRAZATO, infra citado conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ROSILENE FRAZATO	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	01/08/2019 A 30/07/2020	03/03/2021	02/04/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 09 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 053/2.2021.

Designa a servidora publica municipal, Senhora ***"Cláudia Aparecida Evangelista",*** para exercer interinamente, a função de Secretário de Escola, e dá outras providências.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

I. Considerando o afastamento da Servidora VÂNIA CRISTINA DE SOUZA DELFINO, ocupante do cargo de Secretário de Escola junto à unidade escolar "Yolanda Campos", por motivos de licença maternidade, a qual teve por início em 16/11/2020 e o seu retorno está previsto para 14/05/2021;

II. Considerando a necessidade de servidor em substituição ao titular, para que os serviços de extrema importância não venham sofrer solução de continuidade, principalmente vistos a previsão do retorno as aulas, suspensas pela pandemia causada pelo novo Coronavirus;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear de forma interina a servidora: "CLÁUDIA APARECIDA EVANGLISTA", portadora do CPF. nº 256.974.198.13, RG nº 28.107.313-2 SSP/SP, cargo de Oficial de Escola, para exercer as atribuições do cargo de Secretário de Escola, junto a unidade escolar "YOLANA CAMPOS", fazendo jus à diferença do salário base do emprego de Secretário de Escola

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 09 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 054/2.2021.

Concessão de férias a servidora ***"Adilson Gomes".***

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ADILSON GOMES, infra citado conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ADILSON GOMES	ENCARREGADO DE SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	17/03/2019 A 16/03/2020	01/03/2021	30/03/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 09 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 055/2.2021.

Concessão de férias a servidora ***"José Luis Alexandre Rodrigues"***

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ LUIS ALEXANDRE RODRIGUES, infra citado conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JOSÉ LUIZ ALEXANDRE RODRIGUES	ESCRITURÁRIO	02/04/2019 A 01/04/2020	01/03/2021	30/03/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 09 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 056/2.2021.

Concessão de férias a servidora ***"Josefa Moseida dos Santos"***

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSEFA MOSEIDA DOS SANTOS, infra citado conforme especificado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JOSEFA MOSEIDA DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL FEMINO	02/04/2019 A 01/04/2020	01/03/2021	30/03/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 09 de FEVEREIRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.